



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: [secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br) - Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

## **MENSAGEM nº 04/2025 – DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Encaminha Projeto de Lei nº 04/2025, que dispõe sobre revisão e reajuste de vencimentos dos Servidores Públicos ativos e inativos do município.

Senhor Presidente,

Cumprindo formalidades legais, aprez-nos encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso **Projeto de Lei nº 04/2025**, de nossa autoria, que dispõe sobre revisão e reajuste nos quadros e tabelas de valores de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Município, como segue:

**Projeto de Lei nº 04/2025 – Dispõe sobre revisão e reajuste de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Município, do qual após análise e estudo estamos propondo reajuste pouco acima do índice inflacionário em torno de 7,5 % (Sete e meio por cento).**

Esta administração, em início de Gestão preocupados com a expectativa econômica atual e para o corrente exercício, bem como cumprindo para o mês de **Fevereiro**, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, desde 2010, estabelecido o mês base para revisão geral anual dos salários dos servidores municipais, está enviando a presente proposição, conforme justifica:.

À atual administração, no início do comando administrativo e como Chefe do Poder Executivo do município, que no momento vem enfrentando dificuldades financeiras em razão da oscilação e pequena recessão e que as transferências das receitas federais e Estadual não demonstram expectativas satisfatória, conforme comprovam relatórios do Governo Estadual a preocupação com demanda reprimida que é um dos aspectos mais estudados da economia mundial com seus efeitos estão associados ao comportamento social de nosso meio sendo, basicamente, o represamento coletivo do desejo de compra em um ou mais segmentos específicos, convertido em ação por conta de um cenário socioeconômico desfavorável, onde se observa nosso povo reclamando do alto custo das mercadorias, e que esse receio com os pés meio que amarrados, vimos e estamos propondo reajuste este mês para o funcionalismo municipal próximo e entorno de 7,50 % (sete e meio por cento), sendo este percentual atual, maior que o índice de inflação do período do ano anterior 2024, representa 4,69 % (quatro vírgula sessenta e nove por cento), revisão salarial por justificativa do índice de inflação e, a diferença no

Recebi  
14/02/2025  
*[Assinatura]*



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: [secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br) - Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

percentual de 2,81 % ( dois virgula oitenta e um por cento) reajuste da diferença de inflação com índice de 7,5 % concedido pelo município.

O percentual que está sendo proposto em aproximadamente 7,50 %, também está acima do valor do Salário Mínimo Federal que foi estabelecido em R\$. 1.518,00 enquanto, o valor mínimo do Município, que é a ,, da Referencia 01-A, base do Quadro de valores dos salários municipais está projetado para R\$. 1.522,00, com esse valor aguentamos suportar o mínimo federal. Com o índice de reajuste acima da inflação, para suportar o salário mínimo, a nossa cesta básica somente foi possível reajuste em torno de 10,0 % ( dez por cento) passando dos atuais R\$. 500,00 para o valor de R\$. 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), sabemos que esse valor não representa o desejo daquilo que os funcionários, Vereadores e esta administração desejasse e tivesse para oferecer, mas é o percentual que a municipalidade suporta no momento e pode conceder. Está dentro das variações inflacionárias e orçamentárias do período vigente, atendendo as metas de resultados fiscais, equilíbrio orçamentário e período eleitoral.

Como dito, nesse inicio de novo Governo e meio ainda sem a prática administrativa, e entre conversas de nossos amigos Prefeitos da região em inicio de mandato também, existe uma tensão pessimista em relação a atual ' recessão que afeta e oscila o valor da cesta básica, medo de que possa vir afetar também as receitas municipais. Nossos assessores e técnicos, fizeram o possível para buscar no orçamento e no caixa da Prefeitura as condições para um aumento que represente o mais justo e possível reajuste no momento aos nossos servidores municipais.

Destacamos ainda que, mesmo com esses momentos difíceis que oscilam na economia nacional, pretendemos manter os pagamentos dos servidores em dias e, é nosso propósito continuar pagando pontualmente os salários municipais. Vale destacar também que, a Cesta Básica de Alimentos, é um ganho precioso e bastante representativo nos proventos de nossos servidores, com o aumento sugerido, será e continua de grande valia e representa importância significativa na renda familiar dos nossos servidores municipais ativos e inativos.

A Prefeitura de Nova Guataporanga como outras Prefeituras de nossa região, é a maior empresa empregadora do município, e portanto, motivo do qual devemos apoiar e colaborar no sentido de que seja sempre valorizada e respeitada e, dessa forma é grande a preocupação do Prefeito, manter bom relacionamento e tratamento com o funcionário e família, e juntos manter o respeito e a dignidade de cada lado.



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: [secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br) - Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

Por final, analisando a situação econômico-financeira do município, constata-se que o aumento proposto é uma ação responsável da Administração. A relação receita/despesa indica que o impacto do reajuste geral manterá os dispêndios enquadrados nos rígidos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como não afetará os recursos destinados às ações de desenvolvimento previstas na programação de dispêndio do Governo Municipal.

Por ser matéria importante e de grande relevância em se tratando o interesse do funcionalismo em geral, com efeito retroativo a partir de 1º/02/2025, solicitamos que referido Projeto de Lei sejam apreciados com urgência urgentíssima.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSE MAURO

LOURENCETTI:15883773850

Assinado de forma digital por JOSE  
MAURO LOURENCETTI:15883773850

Dados: 2025.02.14 14:33:32 -03'00'

**Jose Mauro Lourencetti**

-Prefeito Municipal-

A

Sua Excelência o Senhor

**Marcos Rogério Jacobs**

DD Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga

**NESTA.**